

TRT-SC desconta salário de grevistas

Enquanto na Justiça Federal os termos de negociação com a Administração do TRF4 respeitaram o direito de greve na luta de mais de 100 dias dos servidores pela recomposição salarial, no TRT-SC lamentavelmente a postura tem sido diferente.

Os servidores grevistas, como demonstra a prévia dos contracheques, terão desconto salarial no mês de outubro, referentes aos dias de greve posteriores ao dia 22 de setembro (liminar concedida pelo CNJ determinado o corte em caso de não encerramento da greve).

O Sintrajusc entende que tal desconto baseia-se em uma interpretação bastante tacanha desta liminar, porque os termos da decisão do Conselho não tiram da Administração dos tribunais o direito de negociar também esses dias.

O Sindicato já está adotando as medidas necessárias buscando impedir o desconto e também irá entregar até amanhã a contraproposta para reposição dos dias parados na greve. A contraproposta irá reforçar a necessidade de se incluir na negociação os dias não trabalhados posteriores a 22 de setembro, admitindo-se a

compensação dos mesmos e evitando-se o desconto sobre os vencimentos dos servidores já programado para o mês de outubro.

Sobre a negociação geral, em reunião com o Sindicato no dia 30 de setembro, o presidente do Tribunal, desembargador Edson Mendes de Oliveira, propôs a compensação através de duas horas extras de trabalho diárias durante até dois anos. Para o Sindicato, essa proposta fere o direito de greve, pois tem um caráter punitivo, sobrecarregando aqueles que aderiram ao movimento de forma ativa, dedicando-se às atividades de mobilização e articulação da categoria para pressionar as instâncias competentes pela reposição salarial, estagnada desde 2006.

A medida também terá grave repercussão sobre a saúde dos servidores, além de não atender aos termos da própria Resolução 86 do CSJT, que vincula a reposição do trabalho à "real necessidade do serviço" (inciso I do art. 4º da Resolução). Os servidores argumentam que é possível a flexibilização da proposta, pois a presidência do TRT tem autonomia para negociar com os trabalhadores.

Assembleia aprova nomes para Comissão responsável por eleição do Conselho Fiscal

Em Assembleia realizada nesta quarta-feira, 14, foram eleitos os membros da Comissão Eleitoral que ficará encarregada do processo eleitoral para a eleição do Conselho Fiscal do Sindicato (triênio 2016/2018).

Os servidores inscritos e eleitos foram Marcelo Sérgio da Costa (JF), Carlos Eduardo Carvalho (JF), Edson Ricardo Régis (TRE), Luiz José Berretta (TRT) e Helena Brandão Braatz (TRT).

O Conselho é composto de três titulares e três suplentes, com mandato de três anos, e tem por função fiscalizar a gestão financeira e patrimonial e analisar a prestação de contas da Diretoria Executiva do Sindicato.



EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL DO SINTRAJUSC

Pelo presente Edital, a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina (SINTRAJUSC) e Comissão Eleitoral para Eleição do Conselho Fiscal TRIÊNIO 2016/2018, aprovada em Assembleia de 14/10/2015, conforme estabelece o artigo 38 do Estatuto Sindical, faz saber aos trabalhadores do Judiciário Federal de Santa Catarina que será realizada ASSEMBLEIA GERAL no dia 20 de Outubro do ano de 2015, terça-feira, às 16 horas, na Justiça Federal, na Capital, com os seguintes pontos de pauta:

- a) Informes;
- b) Aprovação do Regimento Eleitoral para a eleição do Conselho Fiscal do SINTRAJUSC (triênio 2016/2018);
- c) Debate e Encaminhamentos para XIV Plenária Nacional da FENAJUFE.

Florianópolis, 15 de Outubro de 2015.

Diretoria Executiva SINTRAJUSC

Comissão Eleitoral Triênio 2016/2018 SINTRAJUSC